

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 2.739/06.

A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se no déficit de servidores na Secretaria Municipal de Saúde ocasionado pelas aposentadorias ocorridas, não havendo candidatos aprovados em concurso público vigente, e a demanda trazida pela necessidade de práticas desportivas para entretenimento e buscando uma melhor condição física e mental dos cidadãos, evitando agravamento de doenças e ou recuperação destas, o que torna necessária a contratação de forma excepcional.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão instituída pela Portaria n.º 4.790, de 31 de agosto de 2021.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência através de contrato temporário por 12 (doze) meses, prorrogável na forma da legislação de regência.

**1.3.** A seleção dos candidatos será publicada na página institucional da Prefeitura, e consistirá no somatório de pontos da experiência comprovada nas funções.

**1.4.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

**1.5.** No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

**1.6.** Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.

**1.7.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos e se iniciarão em dias úteis; considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.8.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 - Centro [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br)

CEP: 37190-000 - Três Pontas - MG

Visando evitar aglomerações em razão do período de Pandemia de Covid-19, será feita a seguinte **classificação**:

**Fase 1:** envio de currículos contendo as informações do candidato, e telefone, para o e-mail: [smpessoal@trespontas.mg.gov.br](mailto:smpessoal@trespontas.mg.gov.br), até às 10h do dia 08/09/2021, **incluindo os documentos comprobatórios de escolaridade e experiência no SUS com grupos de riscos (hipertensos, diabéticos, obesos,).**

**Fase 2:** divulgação da classificação dos candidatos e o prazo de 1 (um) dia para apresentação de recurso, até às 17h.

**Fase 3:** análise dos recursos apresentados.

**Fase 4:** divulgação do resultado final.

**Fase 5:** convocação via telefone para apresentação dos documentos e agendamento do exame médico admissional por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
5. Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
9. Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
10. Cópia do comprovante conclusão de curso superior e carteira do CREF.
11. Certidão negativa de antecedentes criminais
12. Teste negativado para COVID-19;
13. Cartão de vacina com pelo menos a 1ª dose ou dose única para COVID-19.

A ausência de quaisquer documentos descritos acima implicará na desclassificação do candidato e convocação do candidato subsequente.

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Será realizado Processo Seletivo Simplificado e experiência para a seguinte função temporária:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Analista do Executivo I – Técnico de Esportes	01+CR	20 horas	R\$2.471,39 + auxílio alimentação

#### **4. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**4.1.** A pontuação será atribuída pela experiência profissional comprovada **(de no mínimo 06 meses no âmbito do SUS)**, da seguinte forma:

**A)** será atribuído 1 (um) ponto por mês completo de experiência com grupo de riscos (hipertensos, diabéticos e obesos).

**4.2.** O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

**4.3.** Não será admitida como inscrição o currículo recebido após o horário estabelecido neste edital.

**4.4.** O Resultado final da presente etapa será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

#### **5. CLASSIFICAÇÃO**

**5.2.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate o candidato que possuir maior tempo de experiência no SUS.

**5.3.** O resultado final do Processo Seletivo está previsto para ser divulgado no site [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br)

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O candidato que não comparecer para assinatura do contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que será realizada pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico, ou sendo verificada o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será desclassificado e convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

**6.2.** O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

**6.3.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;

c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

**6.4.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual ou necessidade de nova contratação, poderão ser chamados os demais

candidatos classificados, observada a ordem classificatória, sendo que retornarão à lista os candidatos que tiverem os contratos rescindidos por cessarem os motivos da contratação.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail [smspessoal@trespontas.mg.gov.br](mailto:smspessoal@trespontas.mg.gov.br), no prazo constante do documento que torne pública a classificação dos candidatos (dia seguinte à divulgação até às 17h), devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;
- b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

**7.2.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou recebidos após o horário previsto, bem como aqueles em desacordo com este Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

**8.2.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

**8.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

**8.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 01 de setembro de 2021.

**TERESA CRISTINA RABELO CORREA**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

**DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO:** Analista do Executivo I – Técnico de Esportes

**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**

- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar educação permanente em atividade física/ práticas corporais,
- Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde - acs, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde na comunidade;
- Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Experiência profissional no SUS com grupo de risco (hipertensos, diabéticos e obesos)

**ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho respectivo.

**REMUNERAÇÃO:** R\$2.471,39 + auxílio alimentação

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais